LEI MUNICIPAL N° 099/2002
Data: 01 de julho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIXAR O VALOR DA AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DO CARGO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica autorizado o executivo municipal a fixar em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, a ajuda de custo destinado ao conselheiro tutelar titular do cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes de tal contribuição, correrão por conta da seguinte rubrica:

07.00 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
07.02 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 01 de julho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal